



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 350, de 10 de julho de 1.973

**Declara de Utilidade Pública o
Real Esporte Clube.**

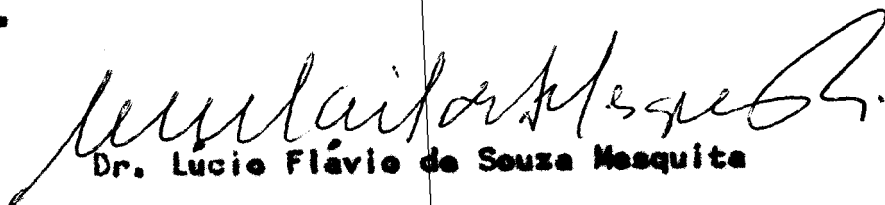
**A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o
REAL ESPORTE CLUBE, situado na Rua Reg
leza, s/n, em Carneirinhos, neste Muni
cípio.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de
julho de 1.973.**


Dr. Lucio Flávio de Souza Mesquita

- Prefeito Municipal -

**Registrada e publicada nesta Secretaria, aos dez
dias do mês de julho de um mil novecentos e se-
tenta e tres.**


Serviço de Secretaria
CHEFE